A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DE SANTO ANDRÉ/PB.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MÊS DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA TOTAL INICIAL	Parcela 3 (60%) – R$ 364.123,61	Servidores no mês	Valor individual
10/2002	R$ 1.276,30	988,57	43	22,99
11/2002	R$ 4.485,39	3473,97	43	80,79
12/2002	R$ 4.741,41	3672,20	43	85,40
TOTAL	**R$ 10.503,10**	**8134,74**		
01/2003	R$ 9.096,73	7045,17	37	190,41
02/2003	R$ 8.554,06	6625,30	38	174,35
03/2002	R$ 7.838,76	6071,20	40	151,78
04/2003	R$ 6.483,84	5022,00	40	125,55
05/2003	R$ 10.077,39	7805,20	40	195,13
06/2003	R$ 7.166,22	5550,40	40	138,76
07/2003	R$ 7.346,39	5690,49	39	145,91
08/2003	R$ 8.101,24	6275,10	39	160,90
09/2003	R$ 6.925,83	5364,06	39	137,54
10/2003	R$ 7.686,70	5953,35	39	152,65
11/2003	R$ 7.921,28	6135,48	39	157,32
12/2003	R$ 8.216,93	6364,41	39	163,19
TOTAL	**R$ 95.415,38**	**73902,16**		
01/2004	R$ 12.694,92	9833,07	39	252,13
02/2004	R$ 12.534,14	9708,27	39	248,93
03/2004	R$ 10.632,57	8235,60	40	205,89
04/2004	R$ 12.031,48	9319,20	40	232,98
05/2004	R$ 12.165,93	9423,18	39	241,62

06/2004	R$ 9.382,45	7267,20	40	181,68
07/2004	R$ 10.756,62	8331,57	39	213,63
08/2004	R$ 11.471,27	8884,98	39	227,82
09/2004	R$ 11.259,07	8720,79	39	223,61
10/2004	R$ 11.168,67	8650,59	39	221,81
11/2004	R$ 11.458,59	8875,23	39	227,57
12/2004	R$ 13.964,38	10816,26	39	277,34
TOTAL	**R$ 139.520,10**	**108065,94**		
01/2005	R$ 9.271,24	7180,96	37	194,08
02/2005	R$ 8.041,30	6228,20	38	163,90
03/2005	R$ 8.237,98	6381,60	40	159,54
04/2005	R$ 8.396,90	6504,40	40	162,61
05/2005	R$ 9.382,45	7267,25	41	177,25
06/2005	R$ 9.690,22	7506,00	40	187,65
07/2005	R$ 7.849,69	6080,00	40	152,00
08/2005	R$ 8.167,50	6326,00	40	158,15
09/2005	R$ 7.843,71	6075,20	40	151,88
10/2005	R$ 7.728,50	5986,00	40	149,65
11/2005	R$ 9.388,05	7271,35	41	177,35
12/2005	R$ 12.333,81	9553,00	41	233,00
TOTAL	**R$ 106.331,35**	**82359,96**		
01/2006	R$ 10.377,80	8038,14	38	211,53
02/2006	R$ 9.267,88	7177,87	41	175,07
03/2006	R$ 9.394,29	7276,40	40	181,91
04/2006	R$ 9.146,50	7084,40	40	177,11
05/2006	R$ 10.408,08	8061,60	40	201,54
06/2006	R$ 10.652,86	8251,20	40	206,28
07/2006	R$ 8.930,97	6917,60	40	172,94
08/2006	R$ 10.211,58	7909,20	40	197,73
09/2006	R$ 9.442,78	7314,00	40	182,85
10/2006	R$ 8.459,24	6552,00	40	163,80
11/2006	R$ 10.589,45	8202,00	40	205,05
12/2006	R$ 11.459,95	8876,40	40	221,91
TOTAL	**R$ 118.341,38**	**91660,81**		
TOTAL GERAL	**R$ 470.111,31**	364.123,61		

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

	SERVIDOR(A)	Parcela 3
01	Adevania Pereira Pinto	R$9.202,46
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	R$8.796,85
03	Ana Carlos de Lima	R$8.648,52
04	Ana Maria da Silva Leite	R$9.202,46
05	Ana Maria Ferreira Nunes	R$2.468,66
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	R$9.202,46
07	Antonina dos Santos	R$9.202,46
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	R$6.618,73
09	Carlos Antonio de Lima	R$9.202,46
10	Claudia Nunes	R$9.012,05
11	Damiana Trajano da Silva	R$9.202,46
12	Edgleuza Maria Martins Alves	R$189,18
13	Erivonete Correia da Costa	R$9.202,46
14	Estephania Maria Viterbo Silva	R$2.897,25
15	Gildete Benjamin Dantas	R$9.202,46
16	Iracema Alves do Nascimento	R$1.471,97
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	R$2.275,37
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	R$9.202,46
19	José Medeiros da Silva	R$9.202,46
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	R$9.202,46
21	Joselma Araujo Cavalcante	R$7.291,34
22	Maria Anunciada Borges Santos	R$9.202,46
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	R$9.202,46
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	R$9.202,46
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	R$9.202,46
26	Maria de Araujo Rodrigues Souto	R$9.202,46
27	Maria Clara Messias	R$9.202,46
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	R$9.202,46
29	Maria das Graças Alves Souto	R$189,18
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	R$9.202,46
31	Maria de Lourdes Messias Santos	R$9.202,46
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	R$1.750,71
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	R$9.202,46
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	R$9.202,46
35	Maria do Socorro da Silva Leite	R$9.202,46

36	Maria Francileide Garcia Diniz	R$9.202,46
37	Maria Jose de Araujo	R$189,18
38	Maria Lucia Medeiros de Lima	R$990,29
39	Maria Solange Gonçalves da Silva	R$9.202,46
40	Matilde Farias da Silva Camilo	R$9.202,46
41	Mirian Rodrigues de Araujo	R$1.165,16
42	Mônica Batista de Almeida	R$9.202,46
43	Osvaldo Correia Guedes	R$9.202,46
44	Patrícia Rejane Leite dos Santos	R$9.202,46
45	Rita de Cassia Correia Diniz	0
46	Sandra Lucia da Silva	R$9.202,46
47	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	R$9.202,46
48	Selma Cavalcante Cordeiro	0
49	Simone de Araujo Almeida	R$3.795,27
50	Sueli Martins de Araujo	R$8.822,87
51	Vera Lúcia Firmino da Costa	R$9.202,46
52	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	R$3.072,31
		R$364.123,61

PERÍODO ADICIONAL PARA A SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA	
Ana Carlos de Lima	Mar-abr-mai-jun-jul-ago/2003
Maria Lucia Medeiros de Lima	Out-nov-dez/2002 jan-set-out-nov-dez/2003
Simone de Araujo Almeida	Fev-mar-abr-mai-jun-jul-ago-set-out-nov-dez/2006

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

ADEVANIA PEREIRA PINTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

ALINE NUNES DE ARAUJO PAULINO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	1872,98
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2086,19
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		1872,98		2086,19	TOTAL	8796,85

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

ANA CARLOS DE LIMA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	0
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1528,73
OUTUBRO	988,57		5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97		6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20		6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL				1528,73		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	8648,52

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

ANA MARIA DA SILVA LEITE												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

ANA MARIA FERREIRA NUNES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27	248,93	6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	0	7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	0	7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	0	6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	0	6326,00		7909,20		2002	0
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	0	6075,20		7314,00		2003	1528,73
OUTUBRO	988,57		5953,35	152,65	8650,59	0	5986,00		6552,00		2004	939,93
NOVEMBRO	3473,97		6135,48	157,32	8875,23	0	7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20		6364,41	163,19	10816,26	0	9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL				1528,73		939,93					TOTAL	2468,66

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

ANCELMO ANTONIO DE ALMEIDA ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

ANTONINA DOS SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

ANTONIO TARCIZO MOREIRA LIMA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20		8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00		9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20		9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40		7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49		8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10		8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	0
SETEMBRO			5364,06		8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	0
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2253,95
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL						2253,95		2067,06		2297,72	TOTAL	6618,73

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

CARLOS ANTONIO DE LIMA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

CLAUDIA NUNES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1703,08
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1703,08		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9012,05

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

DAMIANA TRAJANO DA SILVA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

EDGLEUZA MARIA MARTINS ALVES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18									TOTAL	189,18

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

ERIVONETE CORREIA DA COSTA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

ESTEPHANIA MARIA VITERBO SILVA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40	177,11		
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20	206,28		
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00	182,85	2003	0
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00	163,80	2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	410,35
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18						410,35		2297,72	TOTAL	2897,25

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

GILDETE BENJAMIN DANTAS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20	195,13	9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49	145,91	8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	0	8720,79		6075,20		7314,00		2003	1282,79
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	0	8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	0	8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	0	10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18		1282,79							TOTAL	1471,97

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

JONAFRE ADRIANO CORDEIRO FERNANDES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40	177,11		
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20	206,28		
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00	182,85	2003	0
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00	163,80	2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00	205,05	2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40	221,91	2006	2086,19
TOTAL		189,18								2086,19	TOTAL	2275,37

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

JOSÉ FABIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

JOSÉ MEDEIROS DA SILVA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

JOSEFA CAVALCANTE DE OLIVEIRA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

JOSELMA ARAUJO CAVALCANTE												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	0		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	0		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	0		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	0		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	0		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	0	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	0	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	0	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	0	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	0	2006	386,6
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		386,6	TOTAL	7291,34

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA ANUNCIADA BORGES SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA ANUNCIADA DE LIMA XAVIER												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA ARAUJO RODRIGUES SOUTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA CLARA MESSIAS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18									TOTAL	189,18

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA DAS NEVES VILAR NÓBREGA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA DE LOURDES MESSIAS SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA DE LURDES BATISTA DE ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25	177,25	8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20	181,68	7506,00	0	8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57	213,63	6080,00	0	6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98	227,82	6326,00	0	7909,20		2002	
SETEMBRO			5364,06		8720,79	223,61	6075,20	0	7314,00		2003	
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59	221,81	5986,00	0	6552,00		2004	1573,46
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23	227,57	7271,35	0	8202,00		2005	177,25
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26	277,34	9553,00	0	8876,40		2006	0
TOTAL						1573,46		177,25			TOTAL	1750,71

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA DO CARMO BENJAMIN DANTAS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA DO CARMO LEITE DOS SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA LEITE												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA FRANCILEIDE GARCIA DINIZ												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA JOSE DE ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18									TOTAL	189,18

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA LUCIA MEDEIROS DE LIMA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30	0	9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20	0	8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00	0	9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20	0	9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40	0	7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49	0	8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10	0	8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79		6075,20		7314,00		2003	801,11
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18		801,11							TOTAL	990,29

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MARIA SOLANGE GONÇALVES DA SILVA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MATILDE FARIAS DA SILVA CAMILO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MIRIAN RODRIGUES DE ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,20	195,13	9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49	0	8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10	0	8884,98		6326,00		7909,20		2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	0	8720,79		6075,20		7314,00		2003	975,98
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	0	8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	0	8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	0	10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL		189,18		975,98							TOTAL	1165,16

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

MÔNICA BATISTA DE ALMEIDA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

OSVALDO CORREIA GUEDES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

PATRICIA REJANE LEITE DOS SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

RITA DE CASSIA CORREIA DINIZ												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9832,29		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,68		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,60		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9318,80		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,60		9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002	0
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL											TOTAL	0

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

SANDRA LUCIA DA SILVA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS JACINTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

SELMA CAVALCANTE CORDEIRO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9832,29		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,68		9708,27		6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,60		8235,60		6381,60		7276,40			
ABRIL			5022,00		9318,80		6504,40		7084,40			
MAIO			7805,60		9423,18		7267,25		8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00		8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00		6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00		7909,20		2002	0
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20		7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59		5986,00		6552,00		2004	0
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23		7271,35		8202,00		2005	0
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26		9553,00		8876,40		2006	0
TOTAL											TOTAL	0

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

SIMONE DE ARAUJO ALMEIDA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07		7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27		6228,20		7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20		8235,60		6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00		9319,20		6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20		9423,18		7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40		7267,20		7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49		8331,57		6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10		8884,98		6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	0
SETEMBRO			5364,06		8720,79		6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	0
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59		5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	0
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23		7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	1709,08
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26		9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2086,19
TOTAL								1709,08		2086,19	TOTAL	3795,27

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

SUELI MARTINS DE ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	0
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1703,08
OUTUBRO	988,57		5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97		6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20		6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL				1703,08		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	8822,87

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

VERA LUCIA FIRMINO DA COSTA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17	190,41	9833,07	252,13	7180,96	194,08	8038,14	211,53		
FEVEREIRO			6625,30	174,35	9708,27	248,93	6228,20	163,90	7177,87	175,07		
MARÇO			6071,20	151,78	8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40	181,91		
ABRIL			5022,00	125,55	9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40	177,11		
MAIO			7805,20	195,13	9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60	201,54		
JUNHO			5550,40	138,76	7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20	206,28		
JULHO			5690,49	145,91	8331,57	213,63	6080,00	152,00	6917,60	172,94		
AGOSTO			6275,10	160,90	8884,98	227,82	6326,00	158,15	7909,20	197,73	2002	189,18
SETEMBRO			5364,06	137,54	8720,79	223,61	6075,20	151,88	7314,00	182,85	2003	1893,49
OUTUBRO	988,57	22,99	5953,35	152,65	8650,59	221,81	5986,00	149,65	6552,00	163,80	2004	2755,01
NOVEMBRO	3473,97	80,79	6135,48	157,32	8875,23	227,57	7271,35	177,35	8202,00	205,05	2005	2067,06
DEZEMBRO	3672,20	85,40	6364,41	163,19	10816,26	277,34	9553,00	233,00	8876,40	221,91	2006	2297,72
TOTAL		189,18		1893,49		2755,01		2067,06		2297,72	TOTAL	9202,46

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO N° 02692306620234050000.

ZAMENHOFF LEAL RICARDO DE ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			7045,17		9833,07	252,13	7180,96		8038,14			
FEVEREIRO			6625,30		9708,27	248,93	6228,20		7177,87			
MARÇO			6071,20		8235,60	205,89	6381,60	159,54	7276,40			
ABRIL			5022,00		9319,20	232,98	6504,40	162,61	7084,40			
MAIO			7805,20		9423,18	241,62	7267,25	177,25	8061,60			
JUNHO			5550,40		7267,20	181,68	7506,00	187,65	8251,20			
JULHO			5690,49		8331,57	0	6080,00	152,00	6917,60			
AGOSTO			6275,10		8884,98	0	6326,00	158,15	7909,20		2002	0
SETEMBRO			5364,06		8720,79	0	6075,20	151,88	7314,00		2003	0
OUTUBRO	988,57		5953,35		8650,59	0	5986,00	149,65	6552,00		2004	1363,23
NOVEMBRO	3473,97		6135,48		8875,23	0	7271,35	177,35	8202,00		2005	1709,08
DEZEMBRO	3672,20		6364,41		10816,26	0	9553,00	233,00	8876,40		2006	0
TOTAL						1363,23		1709,08			TOTAL	3072,31

OBS.: O valor de R$ 364.123,61 é referente a 60% do total apresentado na terceira parcela.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260522110823**
Título	RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS FUNDEF - SANTO ANDRÉ - PB.
Tipo da matéria	RESULTADO
Setor	EDUCAÇÃO
Data/hora publicação	22/05/2026 11:12
Data/hora autorização	22/05/2026 11:12
Data de circulação	22/05/2026
Diário Oficial	Edição nº 01464-A, data 22/05/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 22/05/2026 — Edição 01464-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260522110823&link=PMSA. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 08:36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260522110823**, intitulada **RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DA TERCEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS FUNDEF - SANTO ANDRÉ - PB.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 22/05/2026 11:12 | **Autorização:** 22/05/2026 11:12 | **Circulação:** 22/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01464-A, 22/05/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº17, de 19 de setembro de 2025, torna público o resultado final para homologação da terceira parcela dos precatórios do FUNDEF, no valor total de R$ 364.123,61, correspondente a 60% do montante apresentado, conforme processo nº 02692306620234050000, com fundamento na Lei Municipal nº 618, de 18 de setembro de 2025, e nas Leis Federais nº 14.325/2022 e nº 9.424/1996, e na EC nº 114/2021, sendo discriminados os valores individuais devidos a cada servidor, com base nos cálculos mensais de outubro de 2002 a dezembro de 2006, incluindo período adicional para segunda e terceira etapas para as servidoras Ana Carlos de Lima (março a agosto de 2003), Maria Lucia Medeiros de Lima (outubro a dezembro de 2002 e janeiro, setembro a dezembro de 2003) e Simone de Araujo Almeida (fevereiro a dezembro de 2006).

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260522110823&link=PMSA. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 08:36